IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 28 de abril de 2026 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 707A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.191, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Declara área de utilidade pública para os fins que especifica. "

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de formato irregular com 7.491,00 metros quadrados, destacada de uma área maior conforme matrícula nº 45.835, que consta pertencer a Sra. Deiza Maria Ribeiro, no Município de Santa Rita d´Oeste, com as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2B,** de coordenadas **N 7.771.959,35**m e **E 517.832,27**m, localizado na divisa com a área remanescente, deste, segue confrontando com a **Gleba A** (matrícula nº 45.834), com azimute 76°20'34" e distância de 212,60 metros até o vértice **V2A,** de coordenadas **N 7.772.009,54**m e **E 518.038,86**m**;** deste, segue confrontando com a propriedade de **José Pereira dos Santos** (matrícula nº 32.992), com o seguinte azimute e distância: 165°28'19" e 32,38 metros até o vértice **V3,** de coordenadas **N 7.771.978,20**m e **E 518.046,98**m, deste, segue confrontando com a propriedade de **Maria Aparecida dos Santos Ribeiro** (matrícula nº 1.764), com os seguintes azimutes e distâncias: 254°37'58" e 125,12 metros até o vértice **V4,** de coordenadas **N 7.771.945,04**m e **E 517.926,33**m; 255°37'25" e 87,45 metros até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 7771.923,33**m e **E 517.841,62;** deste, segue confrontando com a área remanescente, com azimute 345°26'53" e distância de 37,21 metros até o vértice **V2B**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade pública, será destinada à Construção de Casas Populares.

Artigo 3º - A presente declaração de utilidade pública, fundamentada no artigo 2º c.c. a letra "I" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d`Oeste - SP, 22 de abril 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....